

*Câmara*

188

LEI Nº 58 DE 16 DE MARÇO DE 1964

Autoriza a aquisição de um elevador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um elevador para ser instalado no prédio de propriedade do Município, onde funcionam, atualmente, a Câmara Municipal, a Biblioteca Pública e a Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial necessário, com vigência no ano financeiro de 1964.

Art. 3º - A concorrência pública a que se refere o artigo primeiro será anunciada, durante três dias consecutivos, através da imprensa local, pela forma de edital, e uma única vez por intermédio de "Diário Oficial" do Estado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 1964

NEWTON RIQUE  
PREFEITO

